
ANEXO I DA ATA N.º 2

CONCURSO FCT-TENURE PARA RECRUTAMENTO DE INVESTIGADOR PARA A CATEGORIA DE INVESTIGADOR AUXILIAR, NA ÁREA CIENTÍFICA DE CIÊNCIAS DO DESPORTO, ÁREA DISCIPLINAR DE COMPORTAMENTO HUMANO E DESEMPENHO DESPORTIVO [2023.15116.TENURE.005], ABERTO PELO DESPACHO N.º 5953/2025, PARA EXERCER FUNÇÕES NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM.

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS		
	Nome	Admitido/Excluído
1	- Adriana Caldo Silva a)	Excluído
2	- Carolina Burnay Rodrigues de Moraes b)	Excluído
3	- Mário Sérgio Oliveira Borges c)	Excluído
4	- Miguel Ângelo Reis Gomes	Admitido
5	- Svitlana Dikhtyarenko d)	Excluído
6	- Víctor Hernandez Beltrán e)	Excluído

- a)----** Não apresentou a certidão comprovativa do tempo de serviço, exigida na alínea e) do ponto 9.2 do edital, nem a declaração sob compromisso de honra, exigida na alínea m) do mesmo ponto. A falta destes documentos constitui fundamento de exclusão nos termos do ponto 10.1 do edital, que determina que «a não apresentação dos documentos legalmente exigidos nos termos do presente edital determina a exclusão do candidato do procedimento».
- b)----** Não apresentou a certidão comprovativa do tempo de serviço, exigida na alínea e) do ponto 9.2 do edital. Nos termos do ponto 10.1 do edital, «a não apresentação dos documentos legalmente exigidos nos termos do presente edital determina a exclusão do candidato do procedimento».
- c)----** Não é titular de um grau de doutor na área disciplinar das ciências do desporto. Adicionalmente o candidato não apresentou a certidão comprovativa do tempo de serviço, exigida na alínea e) do ponto 9.2 do edital. Nos termos do ponto 10.1 do edital, «a não apresentação dos documentos legalmente exigidos nos termos do presente edital determina a exclusão do candidato do procedimento».
- d)----** Não apresentou: (i) a certidão comprovativa do tempo de serviço, exigida na alínea e) do ponto 9.2 do edital; (ii) a documentação que demonstre estar nas condições expressas no ponto 8.1.4, exigida na alínea f) do ponto 9.2 do edital; e (iii) a declaração sob compromisso de honra, exigida na alínea m) do mesmo ponto. A falta destes documentos constitui fundamento de exclusão nos termos do ponto 10.1 do edital.
- e)----** Não satisfaz o requisito previsto no ponto 8.1.2 do edital, que exige que o reconhecimento específico do grau de doutor em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, se encontre comprovado até à data do termo do prazo para a candidatura. Trata-se de um requisito substantivo de admissão, cuja não verificação determina, nos termos conjugados dos pontos 8.1.2 e 10.1 do edital, a exclusão do procedimento.

Santarém, 23 de fevereiro de 2026

O Presidente do Júri,

Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão